

Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

EDITAL N.º 62/2024

D.A.

(Quadriénio 2021-2025)

**Juventude em Movimento
Normas Gerais**

-----**JOSÉ MANUEL VAZ CARPINTEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA:** ---

- - - Torna público, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 06 de junho de 2024, as normas para a realização da semana denominada Juventude em Movimento, que se transcrevem:

LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS

A Juventude em Movimento, organizada pelo Município de Valença, realizar-se-á na semana de **1 a 05 de julho de 2024**, destinada a jovens dos 13 aos 15 anos, no período das 09h00 às 16h00, com receção dos jovens a partir das 08h30, e almoço previsto entre as 12h00 e as 13h30, na cantina da Escola Básica do 1º Ciclo de Valença.

É essencial o cumprimento, por parte dos participantes, dos horários estabelecidos, de modo a que se respeite a programação definida.

A Autarquia é responsável por assegurar o transporte dos participantes, quando as atividades assim o revelem necessário, sendo sempre acompanhados pelos respetivos monitores e coordenadores. Todavia, não se compromete a aguardar pelos participantes que não compareçam, pontualmente, nos locais definidos. As atividades de dia 1, 2 e 3 de julho iniciam no Núcleo Museológico Municipal, local de receção dos jovens, e terminam na EB 1 de Valença, local das oficinas temáticas. Relativamente às atividades dos dias 4 e 5 iniciam e terminam na Biblioteca Municipal.

1. REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

Comportamento

A participação, nas diversas atividades da “Juventude *em movimento*”, está condicionada pelo cumprimento das seguintes regras:

Seguir as indicações e instruções dos monitores e coordenadores no que diz respeito ao tempo e ao modo de realização das atividades, cumprindo o plano previsto;

Ter um comportamento correto para com os demais participantes, os monitores coordenadores, bem como com todas as pessoas com que interajam no decorrer das atividades;

Conservar em bom estado todo o material, mobiliário e edifícios utilizados durante a atividade.

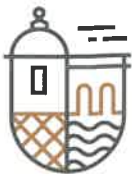


CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897



EDITAL N.º 62/2024

D.A.

(Quadriénio 2021-2025)

Juventude em Movimento
Normas Gerais

Em caso de alguma das regras acima indicadas seja infringida e, após contacto com o Encarregado de Educação, fica reservada à organização o direito de fazer o participante regressar a casa e cancelar a sua inscrição na *Juventude em Movimento*, não sendo restituído o valor da inscrição.

O acesso a todas as atividades da Juventude *em Movimento*, está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos) por participante, que compreende os cinco, almoços e a inscrição.

Acesso às atividades

Todos os participantes terão acesso a todas as atividades, salvo razões pessoais, de ordem técnica, meteorológica ou por indicação expressa do Encarregado de Educação.

Equipamento a utilizar

O equipamento mínimo de cada participante será: sapatilhas e chapéu. Aconselha-se a utilização de vestuário desportivo adequado e protetor solar consoante as atividades propostas para o dia em questão.

Requisitos especiais de saúde

Os requisitos especiais de saúde como medicação, dietas e outras deverão ser comunicados por escrito à coordenação da atividade.

Objetos e animais

Os participantes ficam proibidos de levar objetos que coloquem em risco a integridade física do proprietário ou dos demais participantes;

São igualmente proibidos animais de estimação de qualquer espécie.

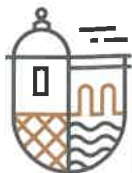
Dinheiro e objetos valiosos

Os participantes deverão evitar ser portadores de objetos de valor ou de quantias em dinheiro. A organização não se responsabiliza por objetos ou dinheiro que não se encontrem à sua guarda.

Contactos e telemóveis

Os participantes poderão ser portadores de telemóveis, ficando estes à sua total responsabilidade. Nesta situação, deverão evitar a utilização dos mesmos durante as atividades, podendo estar em contacto durante o período de lanche, entre as 11h00 e as 11h15 e durante o almoço entre as 12h00 e as 13h30.





Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

EDITAL N.º 62/2024

D.A.

(Quadriénio 2021-2025)

Juventude em Movimento
Normas Gerais

Visita do Encarregado de Educação

Recomenda-se que os encarregados de educação não visitem os participantes durante o decorrer das atividades. No entanto, a coordenação não coloca qualquer entrave a esta situação, deixando apenas a sugestão de não intervir de forma a desautorizar o monitor.

2. FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE

Programa de Atividades

O programa definirá a ocupação do tempo das atividades bem como o seu conteúdo, podendo ser alterado devido às condições climatéricas ou outras, que a equipa pedagógica considere relevantes, tomando em linha de conta a segurança e adequação dos interesses e motivações dos participantes.

O programa incluiu duas saídas e visitas fora do nosso concelho.

Assistência médica

Por assistência médica entende-se as atuações de prevenção. As atividades serão sempre acompanhadas de material e equipamento de primeiros socorros. Cada participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil. Em caso de necessidade de assistência médica ou medicamentosa, os coordenadores responsáveis tomarão as providências necessárias. Caso se verifique que o participante carece de cuidados médicos, o mesmo será acompanhado ao Hospital ou Centro de Saúde. Se, em qualquer momento de duração da atividade, o participante estiver sob tratamento medicamentoso que não possa interromper, o Encarregado de Educação deverá indicar, na embalagem, o nome do participante e todas as instruções necessárias à correta administração do medicamento, devendo o coordenador ser informado desta situação. Nenhum outro tipo de medicamento deverá ser levado pelos participantes. O Encarregado de Educação deverá fornecer à coordenação toda a informação relativa ao estado de saúde do seu educando que possa revelar-se importante para a sua participação nas atividades.

3. PARTICIPANTES

Direitos

1. Constituem direitos dos participantes:

a) Acompanhamento (7 horas por dia) por uma equipa constituída por monitores e coordenadores;

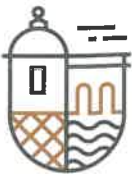


CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897



EDITAL N.º 62/2024
D.A.
(Quadriénio 2021-2025)

Juventude em Movimento
Normas Gerais

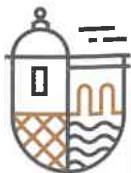
- b) Dispor de condições de higiene adequadas;
- d) Estar cobertos, durante todo o período de realização da Juventude em Movimento, por um seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil;
- e) Ter acesso ao material lúdico necessário à prática das atividades previstas no programa;
- f) Transporte do ponto de encontro para o local das atividades;
- g) Usufruir do ambiente e do programa da Juventude em Movimento que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, moral e cívico para a formação da sua personalidade;
- h) Ser tratado com respeito e correção por qualquer elemento da equipa técnica e pelos demais participantes;
- i) Ver salvaguardada a sua segurança no decorrer das atividades e respeitada a sua integridade física e moral;
- j) Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades da Juventude em Movimento;
- k) Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes da sua ficha de inscrição;
- l) Usufruir de um programa educativo, desportivo e cultural conforme planeado, salvo limitações pessoais dos participantes, razões de ordem técnica, meteorológica ou por indicação do Encarregado de Educação.

Deveres

1. Constituem os deveres dos participantes:

- a) Informar, por escrito, a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar, sendo esta informação prestada no momento da inscrição;
- b) Cumprir as regras higiénico-sanitárias;
- c) Usufruir corretamente dos serviços que a Autarquia e o programa da Juventude em Movimento lhe proporciona;
- d) Tratar com respeito e correção os elementos da equipa técnica e os outros participantes;
- e) Contribuir para a harmonia da convivência e para a integração na Juventude em Movimento de todos os participantes;





Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

EDITAL N.º 62/2024

D.A.

(Quadriénio 2021-2025)

Juventude em Movimento Normas Gerais

- f) Participar nas atividades do programa, bem como nas demais, indicadas pela coordenação, que requeiram a sua participação;
- g) Respeitar a integridade física e moral de todos os elementos da Juventude em Movimento;
- h) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material desportivo, mobiliário e espaços verdes, fazendo correto uso dos mesmos;
- i) Respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos da Juventude em Movimento;
- j) Permanecer no local das atividades durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação;
- k) Cumprir o disposto no regulamento, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelo pessoal técnico;
- l) Apresentar-se diariamente com o equipamento adequado à prática das atividades. Aconselha-se a utilização de vestuário desportivo adequado, consoante as atividades propostas para o dia em questão.
- m) Respeitar os regulamentos em vigor, sendo responsáveis pelos prejuízos causados à entidade organizadora ou a terceiros, podendo incorrer na pena de exclusão sem restituição do valor da inscrição, quando a sua ação tenha afetado o normal funcionamento da atividade;
- n) A linguagem e ações dos participantes devem pautar-se por normas de boa educação e respeito mútuo.

4. REPRESENTANTES LEGAIS DOS PARTICIPANTES

Direitos

1. Constituem direitos dos representantes legais dos participantes:

- a) Receber informações sobre o participante e a atividade em geral.

Deveres

1. Constituem deveres dos representantes legais dos participantes menores:

- a) Disponibilizar um contacto que durante o período de realização das atividades esteja sempre disponível;
- b) Informar a coordenação da Juventude em Movimento, por escrito na ficha de inscrição, de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto à necessidade de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;
- c) Assegurar que o participante chega ao local de encontro no dia e na hora prevista, sendo

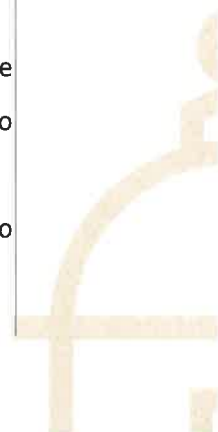


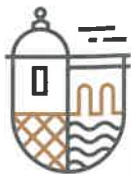
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897





Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

EDITAL N.º 62/2024

D.A.

(Quadriénio 2021-2025)

**Juventude em Movimento
Normas Gerais**

que nos dias 1,2 e 3 será no Núcleo Museológico Municipal e nos dias 4 e 5 de julho na Biblioteca Municipal;

d) Recolher os participantes até às 16h00 na EB1 de Valença nos dias 1,2 e 3 e na Biblioteca Municipal nos dias 4 e 5.

Programa

Dia 1

Património da Aviação: “Aspirantes a Pilotos” [09h00-12h00]

Visita ao local de Amaragem de Lindbergh e ao Aeródromo de Cerval; Demonstração de aeromodelismo

Almoço [12h00-13h30]

Oficina: Construção de aviões [14h00-16h00]

Dia 2

“Guardiões da Fortaleza” [09h00-12h00]

Remoção manual de vegetação que coloniza panos de muralha

Almoço [12h00-13h30]

Oficina: Restauro em miniatura [14h00-16h00]

Dia 3

“Viagem ao Passado”

Património Fortificado: Cidade de Cossourado e Forte de Arão [09h00-12h00]

Almoço [12h00-13h30]

Oficina: Construção de um povoado castrejo [14h00-16h00]

Dia 4

Jogos de tabuleiro

Oficina de programação [09h00-12h00]

Almoço [12h00-13h30]

Continuação da Oficina de programação [13h30-16h00]

Dia 5

Oficina de produção audiovisual [09h00-12h00]



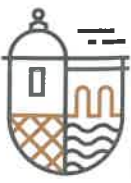
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Praça da República, Nº14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897





Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

EDITAL N.º 62/2024

D.A.

(Quadriénio 2021-2025)

**Juventude em Movimento
Normas Gerais**

Almoço [12h00-13h30]

Apresentação dos trabalhos realizados [13h30-15h30]

Entrega de diplomas de participação e despedida". _____

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. _____

--- E eu, *Paulo*, Chefe da Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Valença o subscrevi. _____

Paços do Município de Valença, 06 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

José Manuel Vaz Carpinteira

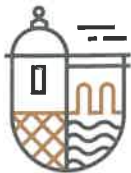


CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897



Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

EDITAL N.º 62/2024

D.A.

(Quadriénio 2021-2025)

Juventude em Movimento

Normas Gerais

- - - **PAULA CRISTINA PINHEIRO VASCONCELOS MATEUS, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA:** -----

- - - Certifico que, nesta data, afixei nos Paços do Município um exemplar deste EDITAL, emanado pelo Ex.mo Presidente da Câmara Municipal de Valença, referente à Juventude em Movimento. _____

- - - Mais certifico que foram afixados, nos lugares públicos do estilo, vários exemplares, assim como, divulgados pelos serviços. _____

- - - Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que assino. _____

Paços do Município, 06 de junho de 2024

A Chefe da Divisão Administrativa Geral

(Paula Mateus)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897